

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACUCO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item II do Art. 4º da Lei Municipal nº 160 de 13/12/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Macuco a importância de R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PT</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>RECURSO CONVÊNIO</b>
Fundo Mun. de Ass. Social	08.244.0010.2	3390.39	36.750,00	36.750,00

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito, que refere-se o art. 1º são provenientes de convênios celebrados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito